



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2804 DE 14 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre admissão de estagiários que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a admitir estagiários de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 1956 de 07 de abril de 1989.

ARTIGO 2º - Considera-se estagiários, os alunos regularmente matriculados e que frequentam efetivamente os cursos vinculados à Estrutura do Ensino Público e particular que complementam seus conhecimentos técnicos com aprendizado prático no local de trabalho.

ARTIGO 3º - O Estágio constitui-se de atividades práticas que visam a complementação do ensino e da aprendizagem e o aperfeiçoamento técnico, devendo para sua implementação a intermediação da entidade onde o estagiário esteja matriculado.

ARTIGO 4º - O presente Decreto será regido de acordo com a Legislação Federal - Lei nº 6494 de 07/12/77 e Decreto nº 87.497 de 18/08/82.

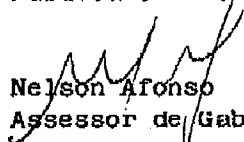
ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho e revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de julho de 1993.

  
Helio de Almeida Bastos  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 14 de julho de 1993.

  
Nelson Afonso  
Assessor de Gabinete